



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2021/0008634-5**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 051897250**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2020/0001998-0**

139ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Lusa 5 Empreendimentos Imobiliários Ltda.

**Contribuintes:** 299.077.0075-2/ 0076-0/ 0094-9

**Local:** Rua Clodomiro Amazonas, 1.393 x Rua Dr. Fadlo Hadar, 177

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado 05/08/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado

a Empreendimento de Habitação de Interesse Social, subcategoria de uso EHIS-v, e usos complementares (R2v-2, nR1-3 e nR1-12), em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

**PRONUNCIAMENTO/147/GRAPROEM/2021**

O GRAPROEM, em sua 139ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2021, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, com base no parecer de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 051424127), tendo em vista a necessidade de novo comunicar-se não previsto no procedimento Aprova Rápido. Em eventual recurso o interessado deverá atender aos itens elencados no referido documento.

São Paulo, 15 de setembro de 2021.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Luis Eduardo dos Santos e Santos (p.p.)



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 17/09/2021, às 16:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051897250** e o código CRC **2E8032E1**.